

Espírito Santo, Brasil


Edição nº 2445

1º de Agosto

Vamos enfrentar à
Violência
contra a Mulher.

AGOSTO LILÁS

   VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2018.** Adesão à ata de registro de preços (Carona) nº 94/2018. Pregão Presencial nº 011/2017 – Prefeitura Municipal de Goiânia/GO. Ata de Registro de Preços nº 024/2017 – Prefeitura Municipal de Goiânia/GO. Processo Administrativo nº 70663376/2017 – Prefeitura Municipal de Goiânia/GO. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. Objeto do Contrato Original: a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota do Município de Vitória/ES, através de sistema informatizado e integrado. Objeto do Termo de Rescisão: a RESCISÃO AMIGÁVEL, a contar de 15/07/2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2018, firmado entre as partes em 26/09/2018, em decorrência da conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto. Data de assinatura do Termo: 30/07/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1156/2024 e 844/2024, constante dos autos.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 494/2024.** Processo Administrativo nº 3217183/2024. Pregão Eletrônico nº 139/2024. ID (CIDADES): 024.077E0600022.01.0070. Contratada: MULTI DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de plotagem dos veículos da Guarda Civil Municipal de Vitória, incluindo a remoção da plotagem e pintura antiga, polimento e envernizamento. Valor do Contrato: R\$ 73.988,00 (Setenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 29/07/2024. Dotação Orçamentária: 44.01.0006.181.0082.0048 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 / 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 464-000. Parecer Técnico (CGM): 712/2024, constante dos autos. Gestor: Heber Scheidegger Amaral, Matrícula: 529739. Fiscal Titular: Prímola Rodrigues, Matrícula: 610514. Fiscal Substituto: André Araújo Da Silva, Matrícula: 610625.

SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES Nº 2024.077E0600002.01.0007. Processo Contratação nº 7612082/2023. Contrato nº 486/2024.** Contratada: Consórcio Reurbaniza Vitória/ES. Objeto: Execução da Obra de Reurbanização das Praças Mirante do Porto e Praça Getúlio Vargas, Localizadas na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes/Av. Princesa Isabel, Adjacente ao Porto de Vitória e na Esplanada Capixaba, Centro de Vitória, Vitória/ES. Valor: R\$ 6.166.000,00 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil reais). Dotação orçamentária: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) e 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos); Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados de Impostos), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financeira Rec. Minerais), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gas Natural). Prazo de vigência: 810 (oitocentos e dez) dias. Nº da Nota de Empenho: 459-000. Data da assinatura do termo: 25/07/2024. Vitória, 25 de julho de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira.

SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 3949697/2024. Contrato original nº 431/2023** – Processo nº 947755/2023. Objeto do contrato original: Execução das obras de reurbanização da Praça Primo Bitti, localizada a Rua Zamarin Matos Nascimento, Nº 55, Ilha de Monte Belo, no Município de Vitória/ES. Contratada: Thaeng Construções EIRELI. Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços contratados e o acréscimo de serviços novos com alteração do valor contratual em R\$ 326.297,04 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos) e alteração do preambulo do contrato. Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 - Qualificação Urbana; Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados de impostos); 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural); 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Transf. União Compens. Financ. Rec. Minerais). Nº da Nota de Empenho: 465-000. Data de assinatura: 29/07/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 1029/2024 e nº 0804/2024. Vitória- ES, 29 de julho de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. **Aditivo nº 05 - Processo nº 4935582/2024 Contrato original nº 003/2021** – Processo nº 1584930/2020 Objeto do contrato original: Execução das Obras de Saneamento Integrado na Poligonal 1, compreendendo os bairros Bonfim, Penha, Itararé, Jaburu e Floresta no Município de Vitória/ES. Contratada: MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em 111 (cento e onze) dias e de execução em mais 269 (duzentos e sessenta e nove) dias. Data de assinatura: 25/07/2024. Parecer Jurídico (PGM) Nº 1119/2024. Vitória- ES, 25 de julho de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 487/2024**. Processo Administrativo nº 4569723/2024. Dispensa de Licitação (Compra Direta) nº 94/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600003.09.0006. Contratada: TAXICORP LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma WEB, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Valor do Contrato: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/07/2024. Dotação Orçamentária: 10.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.05 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 306-000. Parecer Técnico (CGM): 755/2024, constante dos autos. Gestor: Laura Lúcia Pereira Eliotério, matrícula: 584825. Fiscal: Leonardo da Silva Silveira, matrícula: 588749.

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 650/2023**. Processo Administrativo: 6521048/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 362/2023. Contratada: PICPAY BANK - BANCO MULTIPLO S.A. Objeto do Contrato Original: Contratação por credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviço de arrecadação bancária, por meio de suas agências e agentes recebedores, devidamente credenciados, dos tributos municipais, da dívida ativa, das multas, dos preços públicos e outros créditos não tributáveis, de competência do Município de Vitória. Objeto do Termo de Rescisão: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato Prestação de Serviço nº 650/2023, firmado entre as partes em 27/12/2023. Data de assinatura do Termo: 30/07/2024. Parecer Jurídico (PGM): 1172/2024, constante dos autos.

Editais**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

O Município de Vitória, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o interesse em receber propostas, de forma voluntária, nos termos do Decreto Municipal nº 21.483/2022, que dentre outras providências regulamentou o programa "Adote uma Praça" e instituiu o Programa "Nosso Jardim", para adoção: a) de quadra de tênis pública localizada na praça Jacob Suaid, Mata da Praia; b) de quadra de tênis pública localizada na Praça Cristóvão Jaques, Sta. Helena; c) de Ralf e Pista de Skate localizada na Praça dos Namorados, Praia do Canto; d) de quadra poliesportiva localizada na Praça da Ciência (Av. Américo Buaiz), Praia do Canto. O presente Edital tem por objetivo principal o desenvolvimento, por parte do interessado, de projetos e ações destinados às melhorias paisagísticas e urbanísticas no local, bem como a conservação e manutenção da área. Como contrapartida, adotante terá direito à exploração de publicidade através de veículo(s) de divulgação, entre outros recursos indicados pela Municipalidade, ou pelo adotante, aprovado(s) pelo município. A adoção se efetivará em caráter provisório, por meio de formalização de instrumento específico, pelo período de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período pactuado. Poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas, de qualquer natureza, bem como as pessoas físicas, que deverão apresentar na abertura do processo de adoção, respectivamente, os seguintes documentos de acordo com o art. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.483/2022:

Para pessoas jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente;

II – Autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;

III – Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – Cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído.

Para pessoas físicas:

I- cópia do documento de identidade;

II- cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas;

III – cópia do comprovante de residência.

As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de **10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação do presente Edital**, remetidas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), via Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira (telefone/whatsapp: (027) 99510-3044 e e-mail: protocolo@vitoria.es.gov.br ou protocolopmves@gmail.com); via Protocolo do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, localizado na Rua Vitorino Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, Enseada do Suá (telefone/whatsapp: (027) 996392613 e e-mail: protocolociac@vitoria.es.gov.br); ou via abertura de Processo Virtual, conforme a seguinte etapa: acessar diretamente através do site protocolo.vitoria.es.gov.br ou acessar o site oficial da Prefeitura de Vitória (vitoria.es.gov.br), clicar na aba superior "Portal de Serviços"; na página seguinte, na caixa "serviços gerais", clicar em "abertura de processos"; na página que abrirá (protocolo.vitoria.es.gov.br), clicar em "entrada de processo"; em seguida, caso tenha conta no Portal do Cidadão, utilizá-la, se não, clicar em "criar conta"; para aqueles que forem criar conta, digite o CPF no campo indicado para iniciar a criação do acesso ou para verificar se já o possui; após entrar com sua conta, clicar em "novo processo"; no campo assunto selecionar "informação geral" e no campo lista de órgãos do assunto selecionar "semmam/gab"; demais passos seguir conforme o sistema impõe.

Cada proposta deverá conter a assinatura do representante legal, endereço, telefone e e-mail de contato, bem como a descrição das melhorias e das ações de conservação e manutenção pretendidas para o local, devidamente instruído, sempre que for o caso, com projetos, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes. As propostas serão analisadas tecnicamente, visando selecionar a que melhor atenda ao interesse público e garanta a atratividade para o local, na forma dos critérios do artigo 10 do Decreto Municipal nº 21.483/2022.

Mais informações poderão ser obtidas junto à SEMMAM por pelo seguinte meio de contato: e-mail semmam.gab@vitoria.es.gov.br

Vitória, 01 de agosto de 2024
Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Interdição**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/NºPMV
4.951/2024	OASIS - COMPLEXO GASTRONOMICO DE ENTRETENIMENTOS LTDA	48.772.079/0001-03

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADO a impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 01 de agosto de 2024
Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 235
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Feira de Antiguidades**", a ser realizado pela SEMC, a Av. Anísio Fernandes Coelho, trecho entre a Av. Alziro Zarur e a Rua Tupinambás, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 06h às 16h, no dia 03/08/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 31 de Julho de 2024
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 236
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento comunitário "**Circuito Irmão de Samba**", a ser realizado pela SEMC, a Rua João Batista Martinho, trecho entre a Rua Osvaldo Aranha e a Rua Ângelo Zardine, **Bairro Santa Martha**, estará **totalmente interditada**, das 06h do dia 03/08 às 09h do dia 05/08/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 31 de julho de 2024
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir pela ABSOLVIÇÃO do(a) servidor(a) de matrículas 440450 e 243337, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2076779/2022, instaurado por meio da Portaria nº 057, de 28 de abril de 2022, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 042

A Secretária de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar a servidora **Maria Cláudia Paraíso Rocha**, mat. 597847, cargo Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento, a participar do Sistema de trabalho de Escritório Remoto, instruído pela Lei nº 9.254, de abril de 2018, e pelo Decreto nº 17.584/2018, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer ao local de trabalho conforme estabelecido no plano de trabalho ou quando solicitado pela chefia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

Vitória, 30 de julho de 2024
Neyla Tardin
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 435**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Kaio Rodrigues da Silva** para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Rodrigo Sanches Destefani, no período de 06.08.2024 até 20.08.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5733430/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de agosto de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Marcell Gomes Duarte** para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Tarcio Luiz Martins Carvalho, no período de 29.07.2024 a 31.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5755509/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de agosto de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em exercício

Convênios**RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 174/2024**

CONVENENTES: Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Faculdade Unyleya, mantida pela Unyead Educacional S.A.

OBJETO: a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à regulamentação de oportunidade de Estágio Curricular Obrigatório, de natureza não remunerada, dos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior - IES, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na hipótese de anuência e comunicação prévia das partes.

PROCESSO: 2442067/2024.

Leis**LEI Nº 10.100**

Declara de Utilidade Pública o "CNC - Centro Náutico Capixaba".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "CNC - Centro Náutico Capixaba", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social e cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.437/0001-57.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de julho de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



Decretos

DECRETO Nº 23.999

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 44.117.382,32 (Quarenta e quatro milhões, cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100122.0066 - Conservação e Manutenção das Regiões Administrativ

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....4.487.951,00

4701.1545200122.0069 - Executar os Serviços de Limpeza Urbana do Município

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....30.985.353,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....164.387,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....40.491,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....30.479,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....37.780,00

2101.1312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....12.445,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....172.065,00

Secretaria de Educação

1401.1212200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0025.1001.....945.234,00

3.1.91.00.00

1.500.0025.1001.....310.013,00

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....1.000.000,00

4.4.90.00.00

2.550.0000.0000.....14.045,00

1401.1236100012.0013 - Manutenção das Edificações Públicas mantidas pela

4.4.90.00.00

2.550.0000.0000.....1.592.000,00

1401.1236100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.540.0070.1070.....683.631,56

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....700.000,00

4.4.90.00.00

2.550.0000.0000.....83.566,00

1401.1236500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.540.0070.1070.....625.676,76

1401.1236600012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....90.000,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412300252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....171.134,00

1.500.0345.0000.....5.496,00

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....80.547,00

1.500.0345.0000.....2.005,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....49.970,00

1.500.0345.0000.....30.465,00

2201.1854100202.0103 - Bem Estar Animal

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....316.000,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0015.1002.....139.607,00

1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0015.1002.....585.676,00

1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0015.1002.....284.024,00

1501.1030500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0015.1002.....140.207,00

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....337.134,00

TOTAL..... 44.117.382,32

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....164.387,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....40.491,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....30.479,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000.....12.445,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000..... 172.065,00

Secretaria de Educação

1401.1212200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0025.1001..... 310.013,00

1401.1236100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

1.500.0001.1001..... 945.234,00
1.540.0070.1070..... 683.631,56

1401.1236500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.540.0070.1070..... 625.676,76

Secretaria de Fazenda

1801.0412300252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000..... 176.630,00

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000.....82.552,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000.....80.435,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0015.1002..... 139.607,00

1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

1.500.0015.1002..... 585.676,00
1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00
1.500.0015.1002..... 284.024,00

1501.1030500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0015.1002..... 140.207,00

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000..... 337.134,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....39.306.695,00

2.500.0000.0000.....37.617.084,00
2.550.0000.0000.....1.689.611,00

TOTAL..... 44.117.382,32

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.765, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 24.06.2024, EDIÇÃO 2417, PÁGINA: 16.

ONDE SE LÊ: ,,,,a contar de 18.06.2024,,,,

LEIA-SE: ,,,,a contar de 20.05.2024,,,,

DECRETO Nº 24.000

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Cidneia Monteiro de Oliveira** da função gratificada de Coordenador de Controle da Arrecadação, FG-OP1, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.001

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Everton Nascimento de Aragao** para exercer a função gratificada de Coordenador de Controle da Arrecadação, FG-OP1, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.002

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 23.980/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.003

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Maria Celeste Rocha** para exercer a função gratificada de Encarregada do Núcleo da Coordenação e Acompanhamento à EMEFTI, FG-OP3, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.004

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Walquiria Oliveira Santos Perovano** da função gratificada de Assessor de Controle Interno, FG-OP1, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.005

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Walquiria Oliveira Santos Perovano** para exercer a função gratificada de Gerente de Auditoria, FG-T, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 23.683/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.006

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Aniele Busato Krohling Tiberio** para exercer a função gratificada de Assessora de Controle Interno, FG-OP1, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.007

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Jhonatan Rodrigues** do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.008

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Custodio Cabral Sarmento** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA